

necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 97/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente do Ministério Público (Promotoria de Ourilândia do Norte-PA), de 20/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2089327, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 117/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 681/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/10/2024, publicada no DOE nº 35.600 de 17/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências no interesse da NF 01.2024.00029617-1, conforme "Ofício nº 044/2024/MPPA/4PJCEAP-TCSP", de 01/10/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso na execução das diligências não ocorreu por negligência ou desídia do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 681/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/10/2024, publicada no DOE nº 35.600 de 17/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 118/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 375/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/09/2021, publicada no DOE nº 34.715 de 29/09/2021, instaurada para apurar a conduta do Delegado N.B.O. mat. n. 5233399, o qual, em tese, teria tido condutas incompatíveis com a função de policial, o que gerou o BOP n. 00035/2021.103425-3 (IPL n. 00035/2021.102186-7 de 15.08.2021), fatos ocorridos em Belém, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 09.09.21, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 375/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/09/2021, publicada no DOE nº 34.715 de 29/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 119/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 052/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, instaurada para apurar a conduta dos policiais civis que supostamente teriam cometido agressão física em face do preso de justiça, V.C.S., conforme relato proferido por ele durante audiência de custódia, realizada nos autos do Processo de nº 0821438-43.2023.8.14.0401, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 052/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 120/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1170/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos

autos do processo 0801088-58.2021.8.14.0060 e demais fatos conexos, de acordo com a decisão de ID 87434729, de 04/03/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que as diligências foram cumpridas, não tendo havido prejuízos ao andamento do processo ou à função pública;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1170/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 121/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1177/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a conduta dos Investigadores L.S.F., mat. 5966543, I.A.M.A, mat. 5966728 e G.H.M.R., mat. 5966291, os quais, em tese, não compareceram à audiência determinada nos autos do Processo 0804627-02.2023.8.14.0015, e demais fatos conexos, de acordo com o "OFÍCIO SECRETARIA 576/2023 - 2ª VARA CRIMINAL", de 19/09/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1177/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 122/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA n.º 114/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/02/2023, que sobrestitou a AAI nº 140/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/04/2021 publicada no DOE n.º 34.565 de 28/04/2021; CONSIDERANDO: solicitação de Revogação do Sobrestamento da AAI nº 140/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/04/2021 publicada no DOE n.º 34.565 de 28/04/2021, requerida pela respectiva Presidente, por meio do Ofício n.º 11/2025-CPAD2 de 20/01/2025, por não subsistir a razão que ensejou a paralisação da apuração (PAE nº E-2025/2081283);

RESOLVE:

Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 140/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/04/2021 publicada no DOE n.º 34.565 de 28/04/2021, a fim de dar prosseguimento no feito até sua conclusão, observando o prazo legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 123/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/02/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil Delegado B.F.L., matrícula n.º 57233550, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 331/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor; (PAE E- 2025/2161661)

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 331/2024 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à PORTARIA inaugural.

II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 124/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 934/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, instaurada para apurar a intervenção policial com lesão corporal de L. R. N., no dia 28/06/2023, em Parauapebas-PA, de acordo com o "OFÍCIO Nº 356/2023-CRSP/COINT/CGPC, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 934/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 125/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 939/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023,